



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.652/2015, de 10 abril de 2.015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Associação Comunitária Linha Santo Antônio e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Associação Comunitária Linha Santo Antônio CNPJ 17.290.635/0001-73, neste município, que se destinará às despesas com custeio da reforma nas instalações do Salão Comunitário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelo Projeto e Códigos a seguir:

08.244.0024.0019 - APOIO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS
4.4.50.42.00.10.01 – AUXÍLIOS

Art. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá fazer prova documental, de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.624/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos dez dias do mês abril de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO